



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo nº 42, de 23 de fevereiro de 1995.

APROVA PARECER PRÉVIO RELATIVO AO
LOTEAMENTO DENOMINADO BOSQUE
RESIDENCIAL GREEN PARK.

O Povo do Município de Nova Lima, através de seus representantes na Câmara Municipal, com base no art. 30, item XXI, da Lei Orgânica do Município decretou e eu em seu nome promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio exarado pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos Municipais sobre o projeto de loteamento neste município denominado Bosque Residencial Green Park que se torna parte integrante deste Decreto.

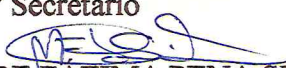
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Lima, 23 de fevereiro de
1995.


JOSÉ RAIMUNDO MARTINS
Presidente


JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


AQUILES RIBEIRO DA FRANCA
1º Secretário


MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA
2ª Secretária


JOSÉ MARCOS BARBOSA
Tesoureiro